



LEI Nº. 3.656 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

“Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Frimisa”.

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **Associação Beneficente Frimisa** – CNPJ nº 20.022.344/0001-09.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 12 de agosto de 2015.


CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

12 08 2015
Regina Maria Augusto AB
10623
RMR